



PLANO DE AUDITORIA 2019

O presente Plano de Auditoria tem por base a Portaria nº 003/CGM/2019, publicada em 29/01/2019, dividindo-se, de modo a agregar valor aos órgãos/entidades auditados, nos seguintes eixos para a sua execução:

- Contratual;
- Contabilidade (Restos a pagar);
- Patrimônio;
- Almoxarifado;
- Tesouraria;
- Declaração de bens dos secretários e dirigentes da Administração Pública Municipal; e
- Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Área de Atuação:

Os trabalhos de auditoria terão abrangência no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Metodologia de trabalho:

Conforme o tipo de auditoria, serão definidos procedimentos através de:

- solicitação de documentos;
- preenchimento de questionários;
- visitas *in loco*;
- entrevistas; e
- outras ações consideradas relevantes.

Avaliação sumária quanto ao risco/relevância:

Inicialmente, o propósito das auditorias ora programadas não se baseará em análises de risco, especificamente, embora seja considerada sua relevância. Nesta oportunidade, estará sendo oferecida aos órgãos/entidades uma contribuição de assessoramento, a fim de agregar valor aos setores abrangidos.

Origem Demanda:



Portaria nº 003/CGM/2019, a qual dispõe sobre as Auditorias a serem realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2019.

Objetivos da Auditoria:

A principal função da Auditoria Interna é avaliar o processo de gestão, tais como a governança corporativa, gestão de riscos e procedimentos de aderência às normas regulatórias, tendo como finalidades o assessoramento da administração e a agregação de valor aos órgãos/entidades.

Nesse sentido, busca-se, também:

- verificar as necessidades, tanto materiais como intelectuais, visando ao seu atendimento e aprimoramento;
- provocar a criação de mecanismos gerenciais que permitam maior fluidez e rapidez nas informações intersetoriais, objetivando o registro tempestivo de procedimentos; e
- orientar, quando da elaboração de informativos, o fiel cumprimento das normas e determinações dos órgãos de controle interno e externo.

Roteiro/Cronograma:

Serão considerados os seguintes fatores:

- equipes;
- órgãos/entidades envolvidos;
- tempo de vigência dos contratos e período auditado;
- volume de processos e documentos;
- a disponibilidade dos órgãos/entidades auditados para fornecer informações, processos necessários, etc.;
- relevância; e
- escopo.

Cada equipe direcionada para a execução das auditorias programadas será composta por **dois servidores** dentre os abaixo relacionados utilizando-se como base: **8 horas/dia disponíveis de trabalho para cada servidor:**

- José Natal Comin;
- Celso Alves Oliveira;
- Luana Cristina Viegas Gravano;
- Julio César Santos de Oliveira;
- Carolina Teixeira Pereira;
- Jorge Gonçalves Fonseca;
- Gabriel de Mello Sampaio; e



- Carolina Lima de Abreu.
- 1) Complementarmente, e, quando couber, será utilizado um servidor do setor de análise de contratos para verificação da conformação jurídica do processo inicial de licitação.
- 2) Serão utilizadas para o desenvolvimento da auditoria, Papéis de Trabalho, além das planilhas de levantamento de dados específicos, no sentido de se acompanhar todos os procedimentos e memórias de fatos ocorridos, a fim de subsidiar a elaboração do Relatório Final.

Relativamente à Auditoria Contratual, serão objeto de análise os seguintes contratos:

- 1) Contrato nº 01/2016 (PA nº 520000141/2016) – Serviço de abastecimento com cartão magnético com fornecimento de gasolina e óleo diesel – R\$ 1.132.653,52 – **CLIN**.

Auditoria de Bens e Renda dos Secretários Municipais e dos Dirigentes das Entidades da Administração Indireta do Município de Niterói:

- 1) Declarações do Imposto de Renda referentes ao período de 2013 a 2018, bem como de autorização para que se dê publicidade às mesmas;
- 2) Avaliação e acompanhamento da evolução do patrimônio dos Secretários Municipais e dos Dirigentes das Entidades da Administração Indireta do Município de Niterói, conforme disposto no Decreto Municipal 13.143/2018.

Auditoria de Subvenções Sociais:

- 1) Termos de Colaboração Programa Criança na Creche celebrados pela **FME**, selecionados por amostragem.

Auditoria de Convênio Intragovernamental:

- 1) Contrato nº 37/2014 da Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento – **EMUSA** decorrente do Convênio nº 008/2013 entre **EMUSA** e **Fundação Municipal de Educação**.

Auditoria de Indicadores:

- 1) Índice de Efetividade da Gestão Municipal, elaborado pelo TCE-RJ, avaliando boas práticas nas temáticas de educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, proteção das cidades e governança da tecnologia da informação. A auditoria verificará a adequação das respostas apresentadas com as respectivas evidências relativas ao questionário para apuração do índice.



Relativamente à Auditoria dos demais eixos, a ser realizada compartilhadamente com o órgão/entidade, apresenta-se abaixo a descrição dos mesmos, elencando, para cada um deles, os órgãos/entidades a serem auditados:

- 1) **Contabilidade (Restos a pagar)**: verificação da escrituração contábil em obediência às normas contábeis, inclusive à aplicação do MCASP, da elaboração dos demonstrativos pertinentes, da documentação utilizada e das demais peças que devam ser elaboradas, assim como do sistema informatizado empregado nos procedimentos.

Administração Direta: **Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**.

- 2) **Patrimônio**: verificação dos controles e procedimentos diversos, dos arquivos e da documentação, do sistema informatizado utilizado e do mecanismo de transferências de informações à contabilidade relativa aos bens de natureza patrimonial.

Administração Indireta: **Fundação Municipal de Educação (FME)**.

- 3) **Almoxarifado**: verificação dos controles e procedimentos diversos, dos arquivos e da documentação, do sistema informatizado utilizado e do mecanismo de transferências de informações à contabilidade relativa ao material de consumo.

Administração Direta: **Fundo Municipal de Saúde (Fundo Saúde)**;

- 4) **Tesouraria**: verificação dos controles das contas correntes e de aplicação financeira, das respectivas conciliações bancárias, da guarda de valores e recursos em Tesouraria, e dos mecanismos de transferências de informações à contabilidade.

Administração Indireta: **Companhia de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN)**.

Local:

Conforme determinem as necessidades de execução e procedimentos dos trabalhos de auditorias, esses poderão ser realizados tanto nas dependências dos órgãos/entidades auditados, quanto na sede da CGM.

Assim, organizaremos o roteiro para cada auditoria a ser realizada, como segue:

- 1) Órgão/Entidade: **COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN**
Objeto da Auditoria: Contrato nº 01/2016 (PA nº 520000141/2016)



Assunto: Serviço de abastecimento com cartão magnético com fornecimento de gasolina e óleo diesel

Valor do contrato: R\$ 1.132.653,52

Prazo de vigência: 36 meses

Período a ser auditado: 2016 a 2019

Objetivo: Analisar a execução do contrato quanto ao cumprimento de seu objeto e preenchimento das formalidades documentais, de controle e pagamento ao fornecedor.

Cronograma de Execução:

Plano de Ação	Prazo
Planejamento:	jun-19
Período de Execução:	de jun-19 a ago-19
Encerramento:	ago-19
Monitoramento:	Exercícios seguintes

2) Auditoria de Bens e Renda

Objeto da Auditoria: Declaração de bens e renda dos Secretários Municipais e Dirigentes das Entidades da Administração Indireta Municipal.

Assunto: Compatibilidade da evolução patrimonial com a da renda.

Período a ser auditado: 2013 a 2018

Objetivo: Avaliar e acompanhar a evolução do patrimônio dos Secretários Municipais e Dirigentes das Entidades da Administração Indireta Municipal, bem como dar publicidade às declarações de bens após autorização expressa desses sevidores.

Cronograma de Execução:

Plano de Ação	Prazo
Planejamento:	jun-19
Período de Execução:	de jun-19 a ago-19
Encerramento:	ago-19
Monitoramento:	Exercícios seguintes

3) Auditoria de Subvenções Sociais:

Objeto da Auditoria: Serão selecionados por amostragem as Prestações de Contas relativas aos Termos de Colaboração a serem auditados, concernentes ao Programa Criança na Creche – **FME**.

Assunto: Execução do Termo de Colaboração firmado com entidades mantenedoras em atendimento à Lei Federal 13.019/2014.

Objetivo: Verificar as Prestações de Contas e se a execução dos Termos de Colaboração obedeceu o preconizado na Lei Federal 13.019/2014.



Cronograma de Execução:

Plano de Ação	Prazo
Planejamento:	nov-19
Período de Execução:	de nov-19 a dez-19
Encerramento:	dez-19
Monitoramento:	Exercícios seguintes

4) Auditoria de Convênio Intragovernamental:

Objeto da Auditoria: Contrato nº 37/2014 decorrente do Convênio nº 008/2013 entre EMUSA e Fundação Municipal de Educação – **FME**.

Assunto: Execução de obras e serviços de terraplanagem, pavimentação, rampa e contenção em uma área situada no bairro do Fonseca.

Valor do contrato: R\$ 1.044.177,38

Prazo de vigência: 8 meses

Período a ser auditado: 2013 a 2018

Objetivo: Analisar a execução do contrato quanto ao cumprimento de seu objeto e preenchimento das formalidades documentais, de controle e pagamento ao fornecedor, bem como o repasse dos respectivos valores da **FME à EMUSA**.

Cronograma de Execução:

Plano de Ação	Prazo
Planejamento:	set-19
Período de Execução:	de set-19 a out-19
Encerramento:	out-19
Monitoramento:	Exercícios seguintes

5) Auditoria do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM

Objeto de Auditoria: Questionários respondidos pelos órgãos/entidades no sítio eletrônico do Portal do TCE RJ.

Assunto: Aferição do desempenho da gestão pública municipal.

Objetivo: Verificar a fidedignidade das respostas elencadas nos questionários no que tange a qualidade da gestão municipal, bem como, a possibilidade de sugerir melhorias aos mesmos.

Cronograma de Execução:

Plano de Ação	Prazo
Planejamento:	ago-19
Período de Execução:	de ago-19 a out-19
Encerramento:	out-19
Monitoramento:	Exercícios seguintes



6) Auditoria dos demais eixos por órgãos/entidades, a ser realizada compartilhadamente:

Todas as auditorias constantes deste item serão realizadas no curso do exercício de 2020 em razão de demandarem informações relativas ao exercício findo em 2019.

Contabilidade (Restos a pagar):

Administração Direta: **Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**

Plano de Ação	Prazo
Planejamento:	jan-20
Período de Execução:	de jan-20 a fev-20
Encerramento:	fev-20
Monitoramento:	Exercícios seguintes

Patrimônio:

Administração Indireta: **Fundação Municipal de Educação (FME)**

Plano de Ação	Prazo
Planejamento:	jan-20
Período de Execução:	de jan-20 a fev-20
Encerramento:	fev-20
Monitoramento:	Exercícios seguintes

Almoxarifado:

Administração Direta: **Fundo Municipal de Saúde (Fundo Saúde)**

Plano de Ação	Prazo
Planejamento:	fev-20
Período de Execução:	de mar-20 a abr-20
Encerramento:	abr-20
Monitoramento:	Exercícios seguintes



Tesouraria:

Administração Indireta: **Companhia de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN)**

Plano de Ação	Prazo
Planejamento:	fev-20
Período de Execução:	de mar-20 a abr-20
Encerramento:	abr-20
Monitoramento:	Exercícios seguintes

Quadro Resumo das Auditorias Compartilhadas:

Eixo	Descrição	Execução início	Execução fim
Almoarifado	Verificação dos controles e procedimentos diversos, dos arquivos e da documentação, do sistema informatizado utilizado e do mecanismo de transferências de informações à contabilidade relativa ao material de consumo.	mar-20	abr-20
Contabilidade (Restos a pagar)	Verificação da escrituração contábil em obediência às normas contábeis, inclusive à aplicação do MCASP, da elaboração dos demonstrativos pertinentes, da documentação utilizada e das demais peças que devam ser elaboradas, assim como do sistema informatizado empregado nos procedimentos.	jan-20	fev-20
Patrimonial	Verificação dos controles e procedimentos diversos, dos arquivos e da documentação, do sistema informatizado utilizado e do mecanismo de transferências de informações à contabilidade relativa aos bens de natureza patrimonial.	jan-20	fev-20
Tesouraria	Verificação dos controles das contas correntes e de aplicação financeira, das respectivas conciliações bancárias, da guarda de valores e recursos em Tesouraria, e dos mecanismos de transferências de informações à contabilidade.	mar-20	abr-20



Eixo	Descrição	Execução início	Execução fim
Contrato nº 01/2016 CLIN	Analisar a execução do contrato quanto ao cumprimento de seu objeto e preenchimento das formalidades documentais, de controle e pagamento ao fornecedor.	jun-19	ago-19
Patrimonial (Auditoria de bens e renda)	Avaliar e acompanhar a evolução do patrimônio dos Secretários Municipais e Dirigentes das Entidades da Administração Indireta Municipal, bem como dar publicidade às declarações de bens após autorização expressa desses servidores.	jun-19	ago-19
Indicadores	Verificar a fidedignidade das respostas elencadas nos questionários no que tange a qualidade da gestão municipal, bem como, a possibilidade de sugerir melhorias aos mesmos.	ago-19	out-19
Convênio Intragovernamental	Analisar a execução do contrato quanto ao cumprimento de seu objeto e preenchimento das formalidades documentais, de controle e pagamento ao fornecedor, bem como o repasse dos respectivos valores da FME à EMUSA.	set-19	out-19
Subvenção Social	Serão selecionados por amostragem as Prestações de Contas relativas aos Termos de Colaboração a serem auditados, concernentes ao Programa Criança na Creche – FME. Para verificar as Prestações de Contas e se a execução dos Termos de Colaboração obedeceu o preconizado na Lei Federal 13.019/2014.	nov-19	dez-19